



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
MUNICÍPIO DE MACUCO  
PODER LEGISLATIVO  
"MACUCO – CAPITAL ESTADUAL DO LEITE"

DECRETO LEGISLATIVO N.º 481/2023

DISPÕE SOBRE A MANUTENÇÃO DO PARECER PRÉVIO FAVORÁVEL EMITIDO PELO TCE-RJ NOS AUTOS DO PROCESSO TCE/RJ 210.733-7/2022, REFERENTE À PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE MACUCO, EXERCÍCIO 2021, TENDO COMO RESPONSÁVEL O SR. BRUNO ALVES BOARETTO.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, APÓS APRECIÇÃO DO PLENÁRIO,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovada a prestação de contas da Administração Financeira do Poder Executivo do Município de Macuco no exercício de 2021, tendo como responsável o Senhor Bruno Alves Boaretto, conforme parecer prévio do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro nos autos do processo TCE/RJ 210.733-7/2022.

Art. 2º - Cientifique o Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro para as providências cabíveis;

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Luiz Paulo Vogas da Silva, 03 de abril de 2023.

  
Marcelo Abreu Mansur  
Presidente

  
Diogo Latini Rodrigues  
Vice-Presidente

  
Anderson Epifânio Dionizio  
1º Secretário

  
Carlos Alberto da Silva Oliveira  
2º Secretário